



DECRETO Nº 173/2025

Ementa: DECLARA DE INTERESSE E UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - AMIGÁVEL OU JUDICIAL - IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público prover meios que visem garantir o direito à habitação dos seus municípios, além de promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Buerarema;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;



CONSIDERANDO que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77,

“... desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...”.

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 58, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL, bem assim, UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno rural, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

“uma área de terreno rural com 42.777,94 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete metros e noventa quatro centímetros quadrados), dentro de uma área maior de 242 hectares, 72 ares e 58 centiares, denominada FAZENDA PETRÓPOLIS, situada neste município de Buerarema-BA, confrontando-se com imóveis de herdeiros de João Alves de Macedo, Empresa Agrícola Oscar Marinho Falcão S.A, José Fontes Torres Lima e Alípio Menezes, devidamente matriculada sob o nº. 795 de 22.05.1997, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.



Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), no ato em que o mesmo transferir ao município de Buerarema, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte na dotação: 1500 – elemento de despesa nº. 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Secretaria Municipal de Administração.

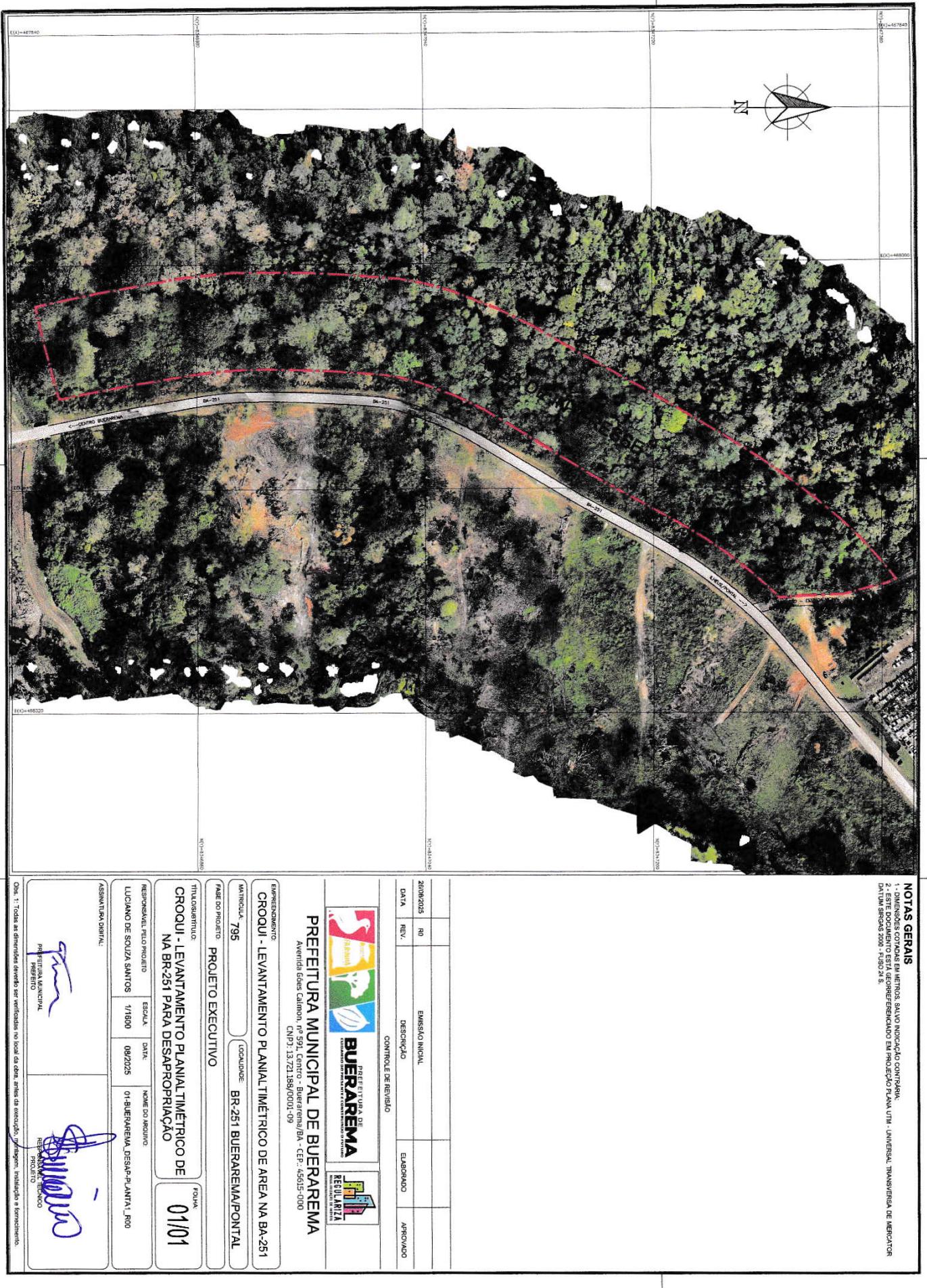
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buerarema, 27 de agosto de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS

Prefeito



NOTAS GERAIS

NOTAS GERAIS
1 - DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
2 - ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

NOTAS GERAIS
1 - DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
2 - ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

